



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 2º AO TC Nº 01/2020

**AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2020 DO AEROPORTO DE SERRA DA CAPIVARA - PI**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MInfra, E O **ESTADO DO PIAUÍ**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ – SETRANS, PARA INSTALAÇÃO DE PAPI PRIMÁRIO NO **AEROPORTO DE SERRA DA CAPIVARA (SWKQ) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA - MInfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil Substituto - SAC/MInfra, o Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG sob nº M-7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria GM nº 046, de 11 de março de 2021, publicada no DOU em 12 de março de 2021, e o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.809.355/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar, bairro São Pedro, CEP: 64.018.900, Teresina/PI, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pela Secretária de Transportes, a Sra. **MARIA VILANI DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 201.444.743-87, portadora do RG sob nº 335.366, expedida pela SSP-PI, **RESOLVEM** celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2020**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de

Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001; do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, consoante ao processo nº **50000.060801/2019-11**, em conformidade com os seguintes requisitos e condicionantes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

---

O presente Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 01/2020; e
- b) promover adequação e inclusão de redação em cláusulas constante no Termo de Compromisso nº 01/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

---

O presente Termo terá vigência de **1.095 (mil e noventa e cinco)** dias, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 18 de maio de 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS AJUSTES E INCLUSÃO DE REDAÇÃO

---

- Adequação da **alínea a** e inclusão da **alínea a2**, do **inciso I - DO CONCEDENTE** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

**I - DO CONCEDENTE - MInfra:**

(...)

a) executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC no âmbito do Programa de Investimentos na Aviação Regional - PINAR em consonância com o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho e o(s) Projeto(s) aprovados(s) pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;

(...)

a.2) autorizar formalmente o início da realização do processo licitatório de contratação de projetos básico e executivo de instalação do equipamento e posteriormente a contratação da obra pelo **COMPROMISSÁRIO**;

(...)

- Adequação da **alínea b**, do **inciso I - DO CONCEDENTE** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

**I - DO CONCEDENTE - MInfra:**

(...)

b) analisar o Projeto Básico/Projeto Executivo aprovado pelo **COMPROMISSÁRIO** que será referência para o procedimento licitatório e, caso esteja condizente com o objeto pactuado, emitir documento técnico de aceitação, com vistas à autorização formal para a realização do procedimento licitatório (de projeto).

(...)

- Inclusão das **alíneas c1 e c1.1**, do **inciso I - DO CONCEDENTE** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

**I - DO CONCEDENTE - MInfra:**

(...)

c1) o acompanhamento dos procedimentos Licitatórios dar-se-á com a verificação pelo CONCEDENTE das cópias dos seguintes documentos a serem encaminhados pelo COMPROMISSÁRIO:

c1.1) Edital e seus anexos, extrato da publicação do Edital, proposta comercial vencedora do certame, extrato de homologação da licitação, contrato celebrado devidamente assinado com a empresa vencedora do certame e o extrato de sua publicação.

(...)

- Inclusão das **alíneas m, m.1 e m.2**, do **inciso I - DO CONCEDENTE** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

**I - DO CONCEDENTE - MInfra:**

(...)

m) realizar “de ofício” o ajuste no Plano de Trabalho, de forma a adequar aos valores pactuados aos efetivamente contratados pelo **COMPROMISSÁRIO**, com devido aceite e aprovação do **COMPROMISSÁRIO**;

m1) o referido ajuste se dará após a contratação da meta/etapa relacionada à fase de execução da obra.

m2) os valores eventualmente liberados a mais nas etapas anteriores serão descontados das etapas seguintes a esta contratação.

(...)

- Inclusão das **alíneas a.1, a.1.1 e a.1.2**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

**II - DO COMPROMISSÁRIO:**

(...)

a.1) o COMPROMISSÁRIO deve encaminhar para análise do **CONCEDENTE** as seguintes cópias de documentos dos procedimentos licitatórios de contratação de projetos e obra:

a.1.1) Edital e seus anexos, extrato da publicação do Edital, proposta comercial vencedora do certame, extrato de homologação da licitação, contrato celebrado devidamente assinado com a empresa vencedora do certame e o extrato de sua publicação.

a.1.2) a liberação dos recursos referente à primeira parcela estará condicionada ao aceite da documentação do item acima pelo **COMPROMISSÁRIO**.

(...)

- Adequação das **alínea h e h.1**, do **inciso I - DO CONCEDENTE** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

**I - DO CONCEDENTE - Minfra:**

(...)

h) apresentar ao **CONCEDENTE** os projetos básico e/ou executivo com respectiva planilha orçamentária da obra, com custos unitários de referências oficiais, que servirá como documento técnico do edital da obra de instalação do equipamento, acompanhado de declaração de aprovação por parte do **COMPROMISSÁRIO** com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela aprovação.

h.1) o projeto que servirá de referência para o procedimento licitatório deve conter todos os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviço, nos termos do que define o Art. 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93, devendo ser apresentado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Compromisso, prorrogável por igual período mediante justificativa;

(...)

- Adequação da **alínea n**, do **inciso I - DO CONCEDENTE** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

**I - DO CONCEDENTE - Minfra:**

(...)

n) publicar o extrato do edital e os atos de homologação da licitação, bem como o extrato dos contratos para a consecução do objeto pactuado, nos termos do que define o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 ou legislação que venha sucedê-lo, em meios de publicidade utilizados pelo **CONCEDENTE**, após efetivadas as licitações;

(...)

- Adequação da **alínea s**, do **inciso I - DO CONCEDENTE** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

**I - DO CONCEDENTE - Minfra:**

(...)

s) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo, observando prazos e custos, designando no mínimo 01 (um) engenheiro fiscal por parte do **COMPROMISSÁRIO**, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

(...)

- Adequação da **alínea hh**, do **inciso I - DO CONCEDENTE** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

**I - DO CONCEDENTE - MInfra:**

(...)

hh) se houver a aquisição de bens e serviços comuns, aí inclusa a contratação de Projeto Básico e/ou Executivo, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada junto a autoridade competente do **CONCEDENTE**.

(...)

- Adequação da **SUBCLÁUSULA QUINTA** da **CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS** do Termo de Compromisso nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEXTA – LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

(...)

**SUBCLÁUSULA QUINTA**

A liberação da primeira parcela dos recursos da União será realizada somente após autorização para emissão de ordem de serviço para execução dos serviços, conforme disposto no item “d” do inciso I da **CLÁUSULA SEGUNDA**, exceto se houver previsão de etapa inicial de contratação de projetos, quando os recursos referentes exclusivamente a esta etapa serão liberados logo que concluído procedimento licitatório para a contratação de Projetos, de acordo com o parecer de aceitação dos documentos enviados para a verificação do **CONCEDENTE**.

(...)

- Adequação da **SUBCLÁUSULA QUINTA** da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Termo de Compromisso nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

(...)

### **SUBCLÁUSULA QUINTA**

Além dos documentos, informações e expedientes que o **COMPROMISSÁRIO** deverá apresentar para prestação de contas, será necessário também a regularização cadastral da infraestrutura junto à ANAC e/ou ao DECEA para abertura ao tráfego aéreo do Aeroporto, sendo condicionante a apresentação de que tal processo encontra-se em andamento para a aprovação total da prestação de contas pela **CONCEDENTE**.

(...)

### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

---

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

*<assinado eletronicamente>*

**RONEI SAGGIORO GLANZMANN**

Secretário Nacional de Aviação Civil  
do Ministério da Infraestrutura SAC/MInfra

<assinado eletronicamente>

**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretária de Transportes do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggiore Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 25/04/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vilani da Silva, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5450846** e o código CRC **57DE6CFC**.



Referência: Processo nº 50000.060801/2019-11



SEI nº 5450846

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-8580 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)

## Ministério da Infraestrutura

## SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 01/2020 do Aeroporto de Serra da Capivara (SWKQ), localizado no município de São Raimundo Nonato/PI; DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco), ou seja, com vigência até o dia 18/05/2023 e ajustes de cláusulas no Termo de Compromisso nº 01/2020; PROCESSO: 50000.060801/2019-11; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Maria Vilani da Silva - CPF nº 201.444.743-87, pela Secretaria de Transportes do Estado do Piauí (Compromissário).

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 113214

Nº Processo: 00067000893202151. Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 10/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Scs Q. 09, Lote C, Torre a - Ed. Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/113214-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/05/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

GISELE APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA  
Pregoeira

(SIASgnet - 06/05/2022) 113214-20214-2022NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS  
UNIDADES REGIONAIS

## UNIDADE REGIONAL DE SÃO LUÍS-MA

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Coordenador da Equipe de Fiscalização, designado pela Ordem de Serviço nº 440/2021/URESL/SFC, de 26/02/2021, no Processo Administrativo nº 50300.003841/2021-03, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, NOTIFICA a Empresa Brasileira de Navegação ALDOMIR DA SILVA MORAIS, CNPJ nº 14.943.527/0001-64, da decisão, proferida em primeira instância na Deliberação PAS nº 01/2022/URESL/SFC (SEI nº 1526120), de aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) em desfavor da empresa ALDOMIR DA SILVA MORAIS, CNPJ 14.943.527/0001-64, sendo:

A) R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por não ter enviado os documentos das embarcações utilizadas pela empresa ré solicitados pela equipe fiscal, incorrendo em penalidade tipificada pelo artigo 13, inciso VIII, da Resolução nº 3.285-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014; e

B) R\$ 105,00 (cento e cinco reais) pela ausência de quadro de aviso em local visível, contendo horário de funcionamento, o preço do serviço, o número do termo de autorização e o telefone da ouvidoria da ANTAQ e Marinha do Brasil, incorrendo em infração tipificada pelo artigo 13, inciso IX, da Resolução nº 3.285-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014.

COMUNICAMOS, ainda, que:

I-A empresa possui o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação, para realizar o pagamento da multa através da emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) ou, querendo, interpor recurso em face da decisão proferida.

II-O pagamento da GRU até a sua data de vencimento implicará em renúncia expressa ao direito de interpor recurso administrativo contra a decisão ora proferida.

III-Em caso de não pagamento da multa, o valor monetário da penalidade será devidamente atualizado até o trânsito em deliberação da decisão administrativa desta Agência.

IV-A GRU para pagamento integral do débito poderá ser obtida diretamente pelo endereço <https://web.antaq.gov.br/arrecadacao>. O primeiro acesso ao sistema é realizado com a inserção do CNPJ da empresa no campo "Login" e da senha "123456", que deverá ser alterada prontamente. Em seguida, selecionar o processo de que trata a multa e clicar no campo "Gerar GRU".

V-Caso V. Sa. opte pelo parcelamento do débito, nos termos da Resolução Normativa nº 54-Antaq, de 24 de agosto de 2021, siga as orientações contidas no portal, na opção "Parcelamento", ou entre em contato com a Gerência de Orçamento e Finanças pelo endereço eletrônico [gof@antaq.gov.br](mailto:gof@antaq.gov.br) ou pelos telefones (61) 2029-6905 / 2029-6910, atentando para o prazo de vencimento.

VI-Por fim, comunico que o não pagamento da multa após o trânsito em julgado da decisão administrativa ou o não requerimento de parcelamento do débito, no prazo legal de 30 (trinta) dias, implicará na inscrição da empresa no Cadastro de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme prevê o art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e o envio do processo à Procuradoria Geral Federal, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa, por estarem em local incerto e não sabido, de acordo com Avisos de Recebimento-AR, devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e cumprindo o disposto no § 4º, do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e do disposto no § 2º, Inciso II do art. 79 da norma aprovada pela Resolução nº 3259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital, informamos ainda à V. Sa., que mesmo não havendo apresentação de manifestação no prazo estabelecido será dada continuidade ao Processo Administrativo, nos termos da legislação e demais normas de regência.

Brasília, 9 de maio de 2022  
CICERO OLIVEIRA SAMPAIO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 393001 - ANTT

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 50500.051875/2020-69.

Pregão. Nº 8/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 11.162.311/0001-73 - R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: A repactuação do valor do contrato nº 005/2020, a alteração quantitativa do objeto contratado e a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo nº 005/202, a partir de 25 de junho de 2022 até 25 de junho de 2023. Vigência: 25/06/2022 a 25/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.205.192,80. Data de Assinatura: 09/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 393001 - ANTT

Número do Contrato: 10/2019.

Nº Processo: 50500.329832/2019-61.

Pregão. Nº 4/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 35.014.448/0001-49 - EUROSERV BUSINESS & NEGOCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: A Formalização da retificação do primeiro termo aditivo ao contrato, de forma a incluir cláusula que resguarda o direito da contratada à repactuação; a Consolidação das despesas eventuais que tratam de diárias para os postos de motorista; a Revisão do valor do contrato, a partir de 1º de janeiro de 2020, no percentual de -0,4016%, relativa à extinção da contribuição social de 10% sobre o FGTS; a partir de 1º de abril de 2020, no percentual total de -0,0265%, relativa à redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos; a partir de 1º de julho de 2020, no percentual de 0,0167%, relativa ao retorno dos valores devido à redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos; a Exclusão dos custos não renováveis, a partir de 3 de junho de 2020, no percentual total de -1,1612%; a Repactuação, a partir de 1º de julho de 2019, no percentual total de 1,3580%; a partir de 1º de janeiro de 2020, no percentual total de 2,8868%; a partir de 17 de maio de 2020, no percentual total de 0,0204%; a partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual total de 4,6716%; a partir de 17 de maio de 2021, no percentual total de 0,0858%; a Formalização da retificação do disposto na cláusula terceira do contrato administrativo e, no termo de referência, do quadro relativo ao item 8.2.5, para se adequarem ao estabelecido na convenção coletiva de trabalho 2018/2019 da categoria de motorista, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número ce 001475/2018, em 13/11/2018, a partir de 3 de janeiro de 2022; e a Alteração quantitativa do objeto, correspondente à redução de 39,8176% do valor total inicial atualizado do contrato, referente à supressão de 01 (um) posto de recepcionista e 04 (quatro) postos de assistente administrativo, a partir de 03 de janeiro de 2022. Vigência: 09/05/2022 a 03/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 313.670,60. Data de Assinatura: 09/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2022).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022 - UASG 393003 - DNIT

Nº Processo: 50609.001134/2021-18.

Pregão Nº 539/2021. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..

Contratado: 37.448.298/0001-07 - TRZE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para atualização do estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental - evtea para implantação de transposições na via férrea no perímetro urbano de rolândia no estado do paraná..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023. Valor Total: R\$ 527.117,07. Data de Assinatura: 03/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 678/2020.

Nº Processo: 50600.004702/2020-23.

Pregão. Nº 265/2020. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 70.073.275/0001-30 - GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência ao contrato nº 678/2020-00. Prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias consecutivos, alterando de 14/06/2022 para 08/11/2022, sem reflexo financeiro. Prazo de vigência e execução: prorrogada de 14/06/2022 para 08/11/2022. Vigência: 14/06/2022 a 08/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 488.968,85. Data de Assinatura: 04/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2022).

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 116/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/04/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução dos serviços de apoio técnico no gerenciamento do processamento, na análise e manutenção e aperfeiçoamentos dos sistemas para Autorizações Especiais de Trânsito - AET e Produtos Perigosos.

RODRIGO GOMES RODRIGUES  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEAC - 09/05/2022) 393003-39252-2022NE800661

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento altera o valor total global de R\$ 689.178,60 (seiscentos e oitenta e nove mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 676.484,28 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), passando o novo valor mensal a ser de R\$ 56.373,69 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), considerando a repactuação contratual e a redução dos custos não renováveis, consoante previsão contratual disposta na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 037/2017 c/c item XIX do Termo de Referência.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2022).'

